PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.727, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera a alínea "c" do artigo 5º, da Lei nº 3.656, de 03 de novembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 no Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 066/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "c" do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.656, de 03 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de outubro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal